



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 151/88, de 16-11-88

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito Especial no montante de CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) a fim de atender as seguintes despesas:

4000.0.23.3. Despesas de capital.

4100.0.23.3. Investimentos.

4110.0.23.3. Obras e instalações construção de uma ponte no povoado de Serra Negra.....CZ\$500.000,00.

SOMA.....CZ\$500.000,00.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a subvenção doada para Petrobrás cf. convenio feito com a União.....CZ\$500.000,00.

Art.3º- A presente Lei vigorará até a data de 31-12-88.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 16 de novembro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.